

EDITAL UESC Nº 22
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE **ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** DA UESC PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA EaD –
PERÍODO LETIVO 2016

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **no período de 09 de março até às 15:30h do dia 22 de março de 2016**, as inscrições para Seleção do Auxílio Permanência **para estudante de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD)**, como parte das ações voltadas para a Assistência Estudantil da UESC, para ano de 2016, circunscritas às seguintes normas:

1. DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.1. Serão concedidas 50 (cinquenta) Auxílios Permanência **para estudante de graduação na modalidade a distância da UESC**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no período de abril a novembro de 2016, aos estudantes que atendam aos requisitos e sejam selecionados conforme os critérios estabelecidos no presente Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. As inscrições são reservadas aos estudantes regularmente matriculados nos **cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD) da UESC** que comprovem **renda familiar per capita mensal** de até 01 (um) salário mínimo vigente no país.

2.2. Para efeito deste Edital, considera-se **renda familiar per capita mensal** a soma de todas as rendas brutas de todos os membros do grupo familiar no mês, dividida pelo número de pessoas que vivem dessa renda.

2.2.1. Entende-se como renda bruta o valor total recebido pelo grupo familiar no mês, computando-se parcelas de empréstimos e outras consignações, e, desprezando-se férias, 13º salário e outras vantagens eventuais, bem como pagamento de pensão alimentícia.

2.3. Entende-se como **grupo familiar apenas os indivíduos relacionados por grau de parentesco comprovadamente** enquadrados como **socioeconomicamente dependentes entre si**.

2.3.1 Entende-se como estudante independente economicamente do grupo familiar aquele maior de 18 anos que possua renda proveniente de trabalho formal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, o interessado deverá:

- a) seguir fielmente as instruções do presente Edital;
- b) acessar a página www.uesc.br, selecionando a opção “**Auxílio Permanência EaD – Inscrição online**” no período de **09 de março até às 15:30h do dia 22 de março de 2016**.
- c) preencher cuidadosamente e integralmente o Formulário de Inscrição para seleção – **Auxílio Permanência Educação a Distância** (Anexo I) **exclusivamente na tela do computador**, de acordo com as determinações deste Edital e as instruções constantes na própria tela;
- d) conferir todos os campos do formulário, preenchidos com dados atualizados e de acordo com os documentos que os comprovam;
- e) **enviar o Formulário, devidamente preenchido, pela Internet aguardando aparecer, na tela do computador, a confirmação de envio;**
- f) **entregar na coordenação do POLO ao qual está vinculado, no período de 09 a 22 de março de 2016, a documentação e declarações exigidas, conforme o caso, na forma que dispõe o item 4 (quatro) do presente Edital;**
- g) **somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada online e apresentada a totalidade da documentação exigida.**

3.2. **O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições nele contidas. A entrega da documentação correta e em sua totalidade é de responsabilidade exclusiva do candidato.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

3.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o recebimento do Auxílio Permanência Educação a Distância, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

3.4. Constatado qualquer indício de fraude de documento, será apurada a responsabilidade através de sindicância e, ou, processo administrativo disciplinar, na forma estabelecida no Regimento Geral da UESC, sem prejuízo da aplicação do quanto previsto no item anterior, e de responsabilidade criminal por infringência do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão entregar até o dia **22/03/2016**, na coordenação do POLO ao qual está vinculado, para efeito de comprovação, os documentos e declarações exigidos nos itens 4.2 ao 4.6 do presente edital, em **fotocópias** declaradas como em conformidade com as originais, pelo coordenador do POLO ao qual está vinculado, ou autenticadas em Cartório.

4.2. No ato da entrega os documentos deverão estar acompanhados da “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES” que o candidato deverá preencher corretamente, conforme modelo do Anexo II.

4.3. DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- a) Declaração de composição do grupo familiar, segundo definição do item 2.3 do presente edital, conforme modelo (Anexo III);
- b) Comprovante de matrícula no semestre;
- c) Carteira de identidade ou documento oficial com foto, equivalente;
- d) Laudo médico que comprove a deficiência, no caso de portadores de deficiência auditiva, visual ou motora, em original;
- e) Comprovação de reconhecimento pela FUNAI, no caso de índio;
- f) Comprovação de morador em comunidade remanescente de quilombo, registrado na Fundação Cultural Palmares, no caso de quilombola.

4.4. DOCUMENTOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) Carteira de identidade ou documento oficial equivalente, de **todos os integrantes do grupo familiar**;
- b) **CÓPIA COMPLETA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF) E PESSOA JURÍDICA (DIRPJ)**, para todos os membros do grupo familiar que sejam declarantes (incluindo o candidato);
- c) Comprovante de SITUAÇÃO DAS DECLARAÇÕES IRPF 2015, obtida no seguinte endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrp/consrest/atual.app/paginas/index.asp> PARA TODOS MAIORES DE 18 QUE NÃO SEJAM DECLARANTES de imposto de renda (incluindo o candidato);
- d) **Comprovante de situação conjugal dos pais que não possuem cônjuge:**
 - Para os pais que foram casados e separados oficialmente: documento oficial de separação ou divórcio;
 - Para os que foram casados, mas são separados extraoficialmente; **ou** para os que conviveram, mas são separados; **ou** para os que nunca conviveram: **Declaração de que não há convivência, conforme Anexo IV**;
 - Para os viúvos: Certidão de óbito do cônjuge.
 - Caso o pai (ou mãe) separado, divorciado ou viúvo pertencente ao grupo familiar tenha atualmente um cônjuge, este(a) deve ser declarado(a) no Anexo III.
- e) Caso o estudante possua pai e mãe falecidos: Certidão de óbito de ambos.
- f) **Comprovante de situação conjugal do estudante que tem filho, mas não possui cônjuge.**
 - Para os que foram casados e separados oficialmente: documento oficial de separação ou divórcio;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- Para os que foram casados, mas são separados extraoficialmente; **ou** para os que conviveram, mas são separados; **ou** para os que nunca conviveram: **Declaração de que não há convivência, conforme Anexo V**;
 - Para os viúvos: Certidão de óbito do cônjuge.
- Caso o candidato separado, divorciado ou viúvo tenha atualmente um cônjuge, este(a) deve ser declarado(a) no Anexo III.
- g) Comprovante atual (decisão judicial ou contra-cheque) de PAGAMENTO de pensão alimentícia ou declaração conforme Anexo VI – acompanhada do comprovante bancário dos 3 últimos meses, **se** o candidato ou algum componente do grupo familiar **pagar** pensão.
- h) Última notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, no caso de proprietários de imóvel rural (sítios ou fazendas)

4.5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA:

Mesmo já tendo apresentado as Declarações de Imposto de Renda, **DEVE-SE ANEXAR OBRIGATORIAMENTE** os comprovantes de **todas as rendas atuais**, formais ou informais, de todos os membros do grupo familiar que possuam renda.

Caso uma mesma pessoa possua mais de uma renda, ambas devem ser declaradas.

- a) **do Assalariado:** Os 3 (três) últimos holerites (contracheques), ou **comprovante de percepção das parcelas do Seguro Desemprego**;
- b) **do Prestador de serviços, Autônomo, Profissional liberal, Proprietários de empresas, microempresas ou Participantes de Cooperativas:** Declaração contábil com retirada mensal atualizada, expedida por Contador;
- e) **de Atividades Rurais:** declaração de aptidão ao PRONAF – DAP. Caso não possua deverá apresentar declaração da renda mensal expedida por sindicato ou associação, conforme modelo (Anexo VII);
- d) **do Estagiário ou bolsista de qualquer natureza:** contrato de estágio, termo de compromisso, ou declaração atual do coordenador do projeto ou do setor responsável pelo pagamento constando o valor recebido pela atividade e a vigência do contrato;
- e) **do Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS ou qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:** extrato constando o valor mensal bruto do benefício. No caso de recebimento do INSS, o extrato pode ser obtido através do endereço eletrônico **<http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>** com o número do benefício, data de nascimento, número do CPF e nome completo do beneficiário;
- f) **da atividade informal, temporária ou “bicos” (declarar todas as atividades):** declaração do trabalhador, conforme modelo (Anexo VIII) constando a descrição da atividade desenvolvida e/ou produtos comercializados, a MÉDIA mensal dos rendimentos dos últimos seis meses e assinatura de 2 testemunhas, acompanhada da fotocópia das respectivas identidades (as testemunhas não podem ser integrantes do grupo familiar ou colegas de universidade);
- g) **de RECEBIMENTO de aluguel(is) de imóvel(is):** contrato(s) de locação ou declaração conforme modelo (Anexo IX), constando os dados de identificação dos contratantes e do imóvel, bem como o valor mensal do aluguel recebido;
- h) **de RECEBIMENTO de auxílio voluntário de pessoa não integrante do grupo familiar:** Declaração, conforme o modelo (Anexo X), constando valor mensal e tipo de auxílio. Quando for variável ou esporádico, calcular a média dos últimos 6 meses;
- i) **de RECEBIMENTO de Pensão alimentícia:** comprovante bancário dos três últimos meses recebidos, ou Declaração, conforme o modelo (Anexo XI). Quando for variável ou esporádico, calcular a média dos últimos 6 meses;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

4.6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE QUE NÃO POSSUI RENDA: Apenas para aqueles que, de fato, não possuam qualquer tipo de renda formal ou informal.

- a) **para todos maiores de 18 anos, que, de fato, não possuam qualquer tipo de renda: DECLARAÇÃO** conforme modelo (Anexo XII).

4.7. Em nenhuma hipótese será aceita documentação entregue fora do prazo estabelecido no item 4.1 do presente edital.

5. DA SELEÇÃO

A documentação exigida e as informações prestadas serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção que observará a veracidade das informações e o cumprimento do presente edital, em seguida, calculará a renda familiar *per capita* mensal de cada candidato e procederá a classificação conforme os requisitos e critérios dispostos no presente edital.

5.1. DOS CRITÉRIOS

5.1.1. Terão prioridade às vagas os estudantes inscritos portadores de deficiência auditiva, visual ou motora, na forma da Lei nº 7853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3298/1999, bem como os índios reconhecidos pela FUNAI e os moradores em comunidades remanescentes dos quilombos registrados na Fundação Cultural Palmares, observado o item 2.1.

5.1.2. As vagas subseqüentes serão preenchidas por ordem de menor renda familiar *per capita* mensal, observado o item 2.1., até o limite de vagas, e, os que excederem este número, comporão o banco de reserva para o Auxílio Permanência EaD.

5.1.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate nessa ordem:

- a) estudante mais velho, verificado nos documentos pessoais;
b) sorteio, caso persista o empate

6. DO RESULTADO

6.1 A Comissão Especial de Seleção publicará o **Resultado Provisório** (relação dos candidatos provisoriamente classificados para o Auxílio Permanência) na página da UESC: www.uesc.br constando **data e horário**.

6.2 Do resultado provisório caberá recurso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após sua publicação, que deverá ser encaminhado por escrito, protocolado, através da **coordenação do POLO ao qual o candidato está vinculado**. A Coordenação do Polo deverá comunicar imediatamente e encaminhar, após o término do prazo recursal, os recursos à ASSEST.

6.3 Os recursos serão apreciados pela **Comissão Especial de Seleção** que, após análise e parecer, o encaminhará à Reitoria, para decisão.

6.3. Após análise e decisão dos recursos o **Resultado Final** será encaminhado à Reitoria para homologação e publicação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 À UESC, reserva-se o direito a realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, comprovar veracidade de informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

7.2 O estudante contemplado deverá comparecer ao POLO de apoio presencial ao qual está vinculado, portando **comprovante da existência de conta corrente no Banco do Brasil em seu próprio nome**, CPF e RG, para assinatura do Termo de Compromisso, até 03 (três) dias úteis após divulgação do resultado final no *site* da UESC, **sob pena de perda da vaga**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 7.3 Perderá o direito ao Auxílio o estudante contemplado que não estiver regularmente matriculado no segundo semestre letivo – 2016.2.
- 7.4 Também perderá o direito ao Auxílio o estudante que concluir, interromper, abandonar ou cancelar o curso, ou se desligar da UESC.
- 7.5 O estudante beneficiário poderá solicitar desligamento voluntário a qualquer momento.
- 7.6 Os casos omissos serão analisados pela **Comissão Especial de Seleção**.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 29 de fevereiro de 2016.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br*

ANEXO I



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ASSEST**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO – AUXÍLIO PERMANÊNCIA EaD 2016
PARA SER RESPONDIDO ONLINE**

Venho requerer inscrição para a Seleção de Auxílio Permanência EaD da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Período Letivo 2016. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº _____.

Nº de matrícula: _____ **Curso:** _____ **Turno:** _____

Nome completo: _____

Sexo: masculino feminino **Data de Nascimento:** __/__/____

Você se enquadra em algum desses requisitos?

- índio, reconhecido pela FUNAI
- remanescente de quilombo, certificado pela Fundação Palmares
- portador de deficiência auditiva, segundo laudo médico comprobatório
- portador de deficiência motora, segundo laudo médico comprobatório
- portador de deficiência visual, segundo laudo médico comprobatório
- não

Qual a sua cor ou raça?

- Preta Parda Branca Amarela Indígena

Possui Companheiro? sim não

Possui quantos filhos menores de 6 (seis) anos? (se não possuir, colocar “0” – zero):

Endereço em que reside durante os estudos (rua, quadra, nº casa, nº aptº):

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Telefone(s): (celular) () _____ - _____ (fixo) () _____ - _____ **E-mail:** _____

Durante os estudos na UESC, qual a sua situação de moradia?

- com a própria família com parentes ou amigos da família sozinho(a)
- república (divide casa), pensão ou pousada

Endereço em que reside o seu grupo familiar (CASO RESIDA SEPARADAMENTE):

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Telefone(s): (celular) () _____ - _____ (fixo) () _____ - _____

Qual o meio de transporte que você mais utiliza?

- ônibus carona moto carro próprio ou da família outros

Qual a renda bruta mensal da sua família (em reais – R\$)? (somando todas as fontes de renda da família, inclusive pensões, aposentadorias, aluguéis recebidos, etc.) _____, _____

Quantas pessoas vivem dessa renda?

Em que tipo de estabelecimento você cursou o ensino médio?

- maior parte na escola pública maior parte na escola particular todo na escola pública todo na escola particular

Qual a sua experiência com computador?

- boa experiência alguma noção nunca teve contato

Possui alguma habilidade artística? não sim, artes plásticas/visuais

- sim, artesanato sim, dança/coreografia/expressão corporal sim, literatura/poesia
- sim, musical – canto/instrumentos sim, teatro **(permitido marcar mais de uma opção)**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

<p>Grau de escolaridade do pai ou responsável: <input type="checkbox"/> Não alfabetizado <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto <input type="checkbox"/> Ensino médio completo <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Superior completo</p>
<p>Grau de escolaridade da mãe ou responsável. <input type="checkbox"/> Não alfabetizada <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto <input type="checkbox"/> Ensino médio completo <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Superior completo</p>
<p>Grau de escolaridade do cônjuge (se for o caso)? <input type="checkbox"/> Não alfabetizada <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto <input type="checkbox"/> Ensino médio completo <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Superior completo</p>
<p>Qual a ocupação do pai ou responsável? (____) Selecione uma das opções constantes no Anexo XIII).</p>
<p>Qual a ocupação da mãe ou responsável? (____) Selecione uma das opções constantes no Anexo XIII).</p>
<p>Qual a ocupação do cônjuge (se for o caso)? (____) Selecione uma das opções constantes no Anexo XIII).</p>
<p>Qual a situação familiar? <input type="checkbox"/> pais vivos – NÃO separados <input type="checkbox"/> pais vivos – separados <input type="checkbox"/> pai vivo, mas ausente <input type="checkbox"/> mãe viva, mas ausente <input type="checkbox"/> pais vivos, mas ausentes <input type="checkbox"/> pai falecido e mãe viva <input type="checkbox"/> pai vivo e mãe falecida <input type="checkbox"/> pais falecidos <input type="checkbox"/> situação materna desconhecida <input type="checkbox"/> situação paterna desconhecida <input type="checkbox"/> situação materna e paterna desconhecidas</p>
<p>Você está trabalhando atualmente? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, trabalho eventualmente <input type="checkbox"/> sim, trabalho em tempo parcial <input type="checkbox"/> sim, trabalho em tempo integral</p>
<p>Possui vínculo empregatício? (registro em carteira) <input type="checkbox"/> não tenho vínculo empregatício <input type="checkbox"/> tenho vínculo empregatício de no máximo um ano <input type="checkbox"/> tenho vínculo empregatício de um ano e um mês a três anos <input type="checkbox"/> tenho vínculo empregatício de três anos e um mês a cinco anos <input type="checkbox"/> tenho vínculo empregatício de mais de cinco anos</p>
<p>Se possui vínculo empregatício, que função você desempenha? (Selecione uma das opções constantes no Anexo XIII).</p>
<p>Você contribui na renda familiar? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim</p>
<p>Sua família é beneficiária de algum Programa Social do Governo, Federal, Estadual ou Municipal? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> Bolsa Escola <input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> Outros</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Eu, _____, estudante do curso de _____ da UESC, após requerer inscrição online para a Seleção de Auxílio Permanência Educação a Distância da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Período Letivo 2016, declaro entregar declarações e cópia dos documentos abaixo assinalados, na sua respectiva ordem, conforme disposto no Edital Reitoria UESC nº _____.

Documentos descritos no item 4.3. do Edital:

- a) Declaração de composição do grupo familiar (Anexo III)
- b) Comprovante de matrícula
- c) Carteira de Identidade do candidato
- d) Laudo médico
- e) Comprovação FUNAI
- f) Comprovação Fundação Cultural Palmares

Documentos descritos no item 4.4. do Edital:

- a) Carteira de Identidade (ou documento oficial equivalente) de todos os membros que compõem o grupo familiar. **Quantos?** _____
- b) Cópia completa da última **declaração de imposto de renda pessoa física e pessoa jurídica. Quantas?** _____
- c) Comprovante de SITUAÇÃO DAS DECLARAÇÕES IRPF 2015. **Quantos?** _____
- d) Comprovação de situação conjugal dos pais que não possuem cônjuge
- e) Certidão de óbito dos pais ou cônjuge, se for o caso. **Quantos?** _____
- f) Comprovação de situação conjugal do estudante que tem filho, mas não possui cônjuge
- g) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia. **Quantos?** _____
- h) Última notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR

Documentos descritos no item 4.5. do Edital:

- a) Comprovação de Renda (do Assalariado) Quantos comprovantes? _____
- b) Comprovação de Renda (do Prestador de serviços, Autônomo, Profissional liberal, Proprietários de empresas, microempresas ou Participantes de Cooperativas) Quantos comprovantes? _____
- c) Comprovação de Renda (de Atividades Rurais) Quantos comprovantes? _____
- d) Comprovação de Renda (do Estagiário ou bolsista) Quantos comprovantes? _____
- e) Comprovação de Renda (do aposentado, pensionista ou beneficiário) Quantos comprovantes? _____
- f) Comprovação de Renda (da atividade informal, temporária ou “bicos”) Quantos comprovantes? _____
- g) Comprovação de Renda (de RECEBIMENTO de aluguel de imóvel) Quantos comprovantes? _____
- h) Comprovação de Renda (de RECEBIMENTO de auxílio voluntário) Quantos comprovantes? _____
- i) Comprovação de Renda (de RECEBIMENTO de Pensão alimentícia) Quantos comprovantes? _____

Documentos descritos no item 4.6. do Edital:

- a) Declaração de que não possui renda (Anexo XII). Quantos comprovantes? _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Auxílio Permanência EaD, que, além de mim, as pessoas **socioeconomicamente dependentes entre si** que compõem o meu **grupo familiar** encontram-se devidamente descritas na tabela abaixo preenchida:

NOME (incluindo o seu)	CPF	PARENTESCO	IDADE	Atividade em exercício	RENDA (R\$)

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes nesta declaração **são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio Permanência EaD**. Autorizo a **Comissão Especial de Seleção** ou quem a Reitoria designar a confirmar e averiguar as informações prestadas.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA DOS PAIS

(para pais separados ou que nunca conviveram e que não possuam cônjuge)

Marcar uma das opções:

- FORAM CASADOS, MAS SÃO SEPARADOS EXTRAOFICIALMENTE
- CONVIVERAM MAS ATUALMENTE SÃO SEPARADOS
- NUNCA HOUVE CONVIVÊNCIA

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESC, **declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Auxílio Permanência EaD**, que meus pais, de fato, são separados (ou nunca conviveram) sendo que apenas meu/minha pai/mãe, senhor(a) _____, pertence ao meu grupo familiar **e não possui nenhum(a) companheiro(a) atualmente.**

Separados desde a seguinte data _____.

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são **verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio.** Autorizo a **Comissão Especial de Seleção** ou quem a Reitoria designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura pai ou mãe pertencente ao grupo familiar: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA DO PRÓPRIO ESTUDANTE

(para estudante que tem filho e não possui cônjuge)

Marcar uma das opções:

- FUI CASADO, MAS SOU SEPARADO EXTRAOFICIALMENTE
- CONVIVI MAS ATUALMENTE SOU SEPARADO
- NUNCA HOVE CONVIVÊNCIA

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESC, **declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Auxílio Permanência EaD**, que não convivo com o senhor(a) _____, desde a seguinte data _____.

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são **verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio**. Autorizo a **Comissão Especial de Seleção** ou quem a Reitoria designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA pelo(a) acadêmico(a) ou por outro(s) integrante(s) do grupo familiar

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de
da UESC, **declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Auxílio
Permanência EaD**, que o valor de R\$ _____ **PAGO** mensalmente pelo integrante do grupo familiar,
Sr.(a) _____ ao (aos/a/as)
menor(es) _____,
e _____, residente(s) na
rua/av. _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, filho de
e de _____, refere-se à pensão alimentícia devida.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações acima são **verdadeiras e estou ciente de que a
omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha
eliminação sumária do Auxílio**. Autorizo a **Comissão Especial de Seleção** ou quem a Reitoria designar
a confirmar e averiguar a informação acima.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

Eu, _____, **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO** da pensão
acima declarada, **assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar
ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro**.

Assinatura do responsável pelo RECEBIMENTO da pensão: _____

CPF: _____

*** Caso o responsável pelo recebimento da pensão resida em município distante, dificultando a
assinatura, DEVE-SE OBRIGATORIAMENTE ANEXAR a esta declaração os COMPROVANTES
BANCÁRIOS dos 3 últimos meses de pagamento do valor da pensão.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS
(caso não possua DAP)

A entidade abaixo indicada:

Nome da entidade: _____,

CNPJ: _____, telefones () _____, fixada no endereço

(rua) _____, nº _____,

bairro _____, cidade _____, declara

que o Sr(a) _____ é trabalhador na área de (DESCREVER A
ATIVIDADE E/OU PRODUTOS COMERCIALIZADOS): _____,

_____ e sua
renda mensal (com base na média dos últimos 6 meses) é de R\$ _____.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

Assinatura do(a) trabalhador*: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) responsável pela entidade: _____

Nome legível: _____

CPF: _____

Carimbo da entidade:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, CPF _____, DECLARO TRABALHAR na área de: **(DESCREVER A ATIVIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU PRODUTOS COMERCIALIZADOS):** _____

_____ e declaro que a média de meus **rendimentos mensais** (com base nos últimos 6 meses) é de R\$ _____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) trabalhador*: _____

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

Anexar fotocópia da RG das TESTEMUNHAS (As testemunhas devem ser preferencialmente clientes do trabalhador, não podem ser do grupo familiar ou colegas de universidade):

1) **Nome:** _____

CPF: _____

R.G.: _____ **Fone:** _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____

2) **Nome:** _____

CPF: _____

R.G.: _____ **Fone:** _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL RECEBIDO (proprietário de imóvel)

(se o(s) integrante(s) do grupo familiar possuir(em) mais de um imóvel, fazer uma declaração para cada imóvel alugado)

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESC, **declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Auxílio Permanência EaD**, que integra a renda do meu grupo familiar o aluguel recebido no valor mensal de R\$ _____, pago pelo inquilino(a) senhor(a) _____, portador do CPF nº _____, profissão _____.

O imóvel objeto da locação é: um(a) _____ (apartamento, casa, sala comercial, prédio, terreno, etc), situado(a) na rua/av. _____ nº _____, no bairro _____, na cidade de _____.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que o valor acima apresentado **é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio**. Autorizo a **Comissão Especial de Seleção** ou quem a Reitoria designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

Assinatura de quem paga o aluguel (inquilino(a)): _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO VOLUNTÁRIO RECEBIDO DE PESSOA NÃO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Auxílio Permanência EaD, que recebo de meu (avô, tio, amigo, etc.) senhor(a) _____, portador do CPF nº _____, profissão _____, residente na rua/av. nº _____, bairro _____, na cidade de _____, o auxílio no valor médio mensal (média dos últimos 6 meses) de R\$ _____, pelo seguinte motivo: _____.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio. Autorizo a Comissão Especial de Seleção ou quem a Reitoria designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

Assinatura de quem paga o auxílio*: _____

*** Caso o responsável pelo pagamento resida em município distante, dificultando a assinatura, DEVE-SE OBRIGATORIAMENTE ANEXAR a esta declaração os COMPROVANTES BANCÁRIOS dos 3 últimos meses de recebimento do valor do auxílio.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA RECEBIDA pelo(a) acadêmico(a) ou por outro(s) integrante(s) do grupo familiar

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESC, **declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Auxílio Permanência EaD**, que o valor **RECEBIDO** mensalmente em dinheiro ou em outro gênero (como alimentos, plano saúde, etc) no valor mensal de R\$ _____ pago pelo(a) senhor(a) _____, portador do CPF nº _____, profissão _____, residente na rua/av. _____ n° _____, no bairro _____, na cidade de _____, refere-se à pensão alimentícia devida ao(a) menor _____.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações acima **são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio**. Autorizo a **Comissão Especial de Seleção** ou quem a Reitoria designar a confirmar e averiguar a informação acima. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

Assinatura de quem paga a pensão*: _____

*** Caso o responsável pelo pagamento resida em município distante, dificultando a assinatura, DEVE-SE OBRIGATORIAMENTE ANEXAR a esta declaração os COMPROVANTES BANCÁRIOS dos 3 últimos meses de recebimento do valor da pensão.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____ ,
RG _____ , CPF _____ , declaro que

(Marcar uma das opções)

já tive renda proveniente de (INFORMAR qual foi o último emprego ou atividade desenvolvida): _____ até a seguinte data: _____ mas atualmente, não exerço atividade remunerada.

OU

nunca trabalhei pelo seguinte motivo: _____

Declaro, portanto, que atualmente não possuo nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima e **declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.**

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante: _____

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____

TESTEMUNHAS (As testemunhas não podem ser integrantes do grupo familiar):

1) Nome: _____

CPF: _____ R.G.: _____ Fone: _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____

2) Nome: _____

CPF: _____ R.G.: _____ Fone: _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO XIII

Tabela de Categorias Ocupacionais

CÓDIGO	CATEGORIAS OCUPACIONAIS
01	ALTOS CARGOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS: Proprietário de grande empresa, Deputado, Desembargador, Juiz, Auditor, Empresário, Fazendeiro ou Comerciante com 50 empregados ou mais.
02	PROFISSIONAIS LIBERAIS, CARGOS DE GÊNERIA OU DIREÇÃO, PROPRIETÁRIOS DE MÉDIAS EMPRESAS: Empresário, Fazendeiro ou Comerciante com 2 a 49 empregados, Delegado, Promotor, Defensor, Gerente, Fiscal do Estado, Oficial das Forças Armadas, Prefeito, Vereador, Professor Universitário, Tabelião, Dono de Cartório, Escrivão, Diretor de Repartições Públicas, Profissional Liberal de nível superior.
03	POSTOS MÉDIOS DE SUPERVISÃO OU DIREÇÃO DE OCUPAÇÕES TÉCNICAS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS, FAZENDEIROS OU COMERCIANTES, Caixa, Administrador, Agente Público, Chefe de Pessoal, Coletor, Contador, Desenhista, Locutor, Escrevente, Diretor de Escola, Professor Secundário, Pastor, Protético, Representante, Topógrafo, Dono de pequena indústria, Fazendeiro ou Comerciante com 2 a 10 empregados, Operário especializado.
04	OCUPAÇÕES ESPECIALIZADAS DE APOIO E AUTÔNOMOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS: Bancário, Comerciante, Datilógrafo, Professor primário, Escrivão, Operário (de Móveis, Têxtil, Vestuário, Alimentação, Couro, Serviços, Outros), Cabeleireiro, Alfaiate, Mestre de obras, Motorista, Taxista, Barbeiro, Carpinteiro, Eletricista, Serralheiro, Padeiro, Dono de quitanda ou Banca de Revistas, Oleiro, Ferreiro, Ourives, Pedreiro, Pintor, Técnico de TV.
05	APOSENTADO OU VIVE DE RENDA, ALUGUEL DE IMÓVEIS OU DE OUTROS NEGÓCIOS
06	OCUPAÇÕES MANUAIS EM GERAL: Cobrador, Feirante, Zelador, Coletor de lixo, Guarda noturno, Trabalhador rural, Vendedor ambulante, Pescador, Empregada doméstica etc.
07	DONA DE CASA
08	NÃO TRABALHA, SÓ ESTUDA.
09	DESEMPREGADO (A)
10	OUTRA SITUAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br